

## **Acordo irá vigorar por novo período de cinco anos**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Ministério P?blico Federal (MPF) informam que prorrogaram, pela segunda vez, o Termo de Cooperação Técnica mantido pelas duas instituições, o qual vigorará por novo período de cinco anos, contados desta data (08/05/2018), e poderá ser novamente prorrogado, por prazos idênticos e sucessivos.

O Termo de Cooperação foi firmado em 2008 com o objetivo central de maximizar a efetividade nas ações conjuntas de prevenção, apuração e combate a práticas lesivas ao mercado de capitais, bem como de incrementar o intercâmbio de informações e as iniciativas interinstitucionais no campo da capacitação, em todos os níveis, dos profissionais da CVM e do MPF.

A partir desse direcionamento, as duas instituições aprofundaram o seu produtivo relacionamento institucional e viabilizaram diversas e exitosas atuações conjuntas ou coordenadas nas esferas administrativa, civil pública e criminal.

Para o Superintendente Geral da CVM, Alexandre Pinheiro, e o Secretário-Geral do MPF, Alexandre Camanho, "a nova prorrogação do Termo de Cooperação entre as duas instituições potencializa o relevante e contínuo trabalho por elas realizado na defesa dos interesses difusos e coletivos no âmbito do mercado de capitais, em especial no que diz respeito às perspectivas de atuação articulada diante de propostas de celebração do acordo administrativo em processo de supervisão previsto na Lei 13.506/17".

## **Mais informações**

Acesse o [\*\*Termo de Cooperação Técnica entre a CVM e o MPF\*\*](#) e [\*\*algumas atuações conjuntas/coordenadas pelas instituições.\*\*](#)

**Fonte:** [CVM](#), em 08.05.2018.